



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 24 OUT. 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTÓCOLO Nº  
22988/2018

Recebido em 29/10/2018

Horário: 11:14 horas

Rúbrica: (CW)

LEI Nº 3.480, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 2.022/1994, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES E ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº 2.868/2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições elencadas no art. 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 2.022, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Venécia, passa a vigorar com a seguinte redação:

## MAGISTÉRIO

### ANEXO II

CLASSE						
CARREIRA	A	B	C	D	E	F
I	1.258,83	1.296,60	1.335,50	1.375,56	1.416,83	1.459,33
II	1.298,59	1.337,54	1.377,67	1.419,00	1.461,57	1.505,42
III	1.404,59	1.446,72	1.490,13	1.534,83	1.580,87	1.628,30
IV	1.649,73	1.699,23	1.750,19	1.802,70	1.856,79	1.912,49
V	1.676,23	1.726,52	1.778,31	1.831,66	1.886,61	1.943,21
VI	1.702,73	1.753,82	1.806,43	1.860,62	1.916,44	1.973,94



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 24 OUT. 2018

<b>CLASSE</b>						
<b>CARREIRA</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>L</b>	<b>M</b>
<b>I</b>	1.503,12	1.548,20	1.594,66	1.642,49	1.691,77	1.742,52
<b>II</b>	1.550,58	1.597,10	1.645,01	1.694,36	1.745,19	1.797,55
<b>III</b>	1.677,14	1.727,46	1.779,29	1.832,67	1.887,65	1.944,27
<b>IV</b>	1.969,86	2.028,96	2.089,83	2.152,52	2.217,10	2.283,61
<b>V</b>	2.001,51	2.061,55	2.123,39	2.187,10	2.252,71	2.320,29
<b>VI</b>	2.033,15	2.094,14	2.156,97	2.221,68	2.288,33	2.356,98

<b>CLASSE</b>			
<b>CARREIRA</b>	<b>N</b>	<b>O</b>	<b>P</b>
<b>I</b>	1.794,80	1.848,64	1.904,10
<b>II</b>	1.851,48	1.907,02	1.964,24
<b>III</b>	2.002,60	2.062,68	2.124,56
<b>IV</b>	2.352,12	2.422,69	2.495,37
<b>V</b>	2.389,91	2.461,60	2.535,45
<b>VI</b>	2.427,69	2.500,52	2.575,53

**Art. 2º** O Anexo IV da Lei nº 2.868, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal c/c art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>
350	Professor	25 horas semanais	-
	MAP - I		1.258,83
	MAP - II		1.298,59
	MAP - III		1.404,59
	MAP - IV		1.649,73
	MAP - V		1.676,23
	MAP - VI		1.702,73



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
ATRÍO DA PREFEITURA

EM 24 OUT. 2018

20	<i>Supervisor</i>	25 horas semanais	-
	<i>MAP – I</i>		1.258,83
	<i>MAP – II</i>		1.298,59
	<i>MAP – III</i>		1.404,59
	<i>MAP – IV</i>		1.649,73
	<i>MAP – V</i>		1.676,23
	<i>MAP - VI</i>		1.702,73
2	<i>Inspetor Escolar</i>	25 horas semanais	-
	<i>MAP – I</i>		1.258,83
	<i>MAP – II</i>		1.298,59
	<i>MAP – III</i>		1.404,59
	<i>MAP – IV</i>		1.649,73
	<i>MAP – V</i>		1.676,23
	<i>MAP - VI</i>		1.702,73

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de outubro de 2018; 64º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA

Prefeito